

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

M. Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 468/79

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

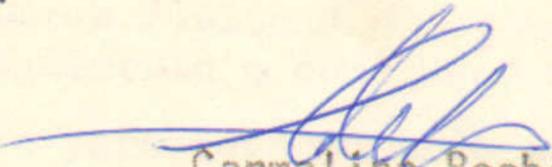
Art. 1º - Autoriza o Senhor Chefe do Executivo Municipal a doar imóvel e dá outras providências.

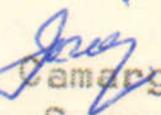
Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra com 1.765,90 metros quadrados, localizada na quadra nº 08 do Jardim São Lázaro desta cidade, ao senhor PEDRO JULIO DOS SANTOS.

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito, não poderá ser alienado a terceiros, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em 11 de maio de 1.979.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal


José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário-